



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 28 de Novembro de 2023 Ano XXVI Nº 6120

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0794, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Arte e Cultura Marcus Jussie da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DEMÉTRIO ALVES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.508.361-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Arte e Cultura Marcus Jussie, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Cadastro Único e Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANNY KAROLLYNE CIRILO DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº XXX.673.603-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastro Único e Bolsa Família, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0796, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202310-10753, feito por PAULO MARIANO DA SILVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Coveiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202310-10753, proferido através da Decisão Administrativa datada de 21 de novembro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. PAULO MARIANO DA SILVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 2.943, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Coveiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), devendo o mesmo retornar às suas funções em 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0797, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público de MAGAREFE, ocupado pelo Sr. JOÃO MARTINS DE PAIVA perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, *caput*, e §14, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 32, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO a aplicação do que dispõe o Art. 170, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, acerca do rompimento de vínculo funcional do servidor público efetivo quando da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do que dispõe a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que em seu Art. 5º, assevera que o processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado;

CONSIDERANDO a Decisão dos autos do Processo nº 31344/2018-7, bem como a Resolução nº 5680/2022, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), aliado a inúmeros precedentes, ensejando providências à municipalidade, quanto à Declaração de Vacância do cargo em questão;

CONSIDERANDO a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), em 26 de abril de 2017, NB nº 176.148.141-7, situação ensejadora de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo de Vacância instaurado pela Portaria nº 0048/SEAD, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de julho de 2023, visando assegurar o direito a ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que o servidor foi devidamente citado para apresentação de defesa, tendo sido notificado de todas as decisões processuais;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o nº 64/2023, ao qual assegurou que o Processo Administrativo de Vacância respeitou o direito fundamental à ampla defesa e contraditório à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo de Vacância nº 010/2023, que DECLAROU A VACÂNCIA do cargo e DETERMINOU o IMEDIATO AFASTAMENTO do servidor, tendo por fundamento legal os Artigos 32, V e 35, III, da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, bem como pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, nos autos do

Processo nº 31344/2018-7, e Resolução nº 5680/2022, aliada a Orientação Jurisprudencial firmada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no Tema nº 1.150, em sede de repercussão geral, e dos precedentes do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ/CE), nos autos dos processos: a) *Processo: 0054504-63.2021.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Cível*; b) *Processo: 0000157-61.2018.8.06.0175/50002. Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível. Órgão Especial*; c) *Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. Agravo Interno Cível*, d) *Processo: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, e) *PROCESSO Nº: 0005387-64.2019.8.06.0041/50001. Agravo Interno em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Apelação Cível*, f) *Processo: 0200027-09.2022.8.06.0091/50000. Agravo Interno Cível*.

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de MAGAREFE, com lotação perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), ocupado por JOÃO MARTINS DE PAIVA, Matrícula Funcional nº 2325, admitido em 21 de janeiro de 1985, em virtude de sua aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), perante a qual utilizou de contribuições de cargo público efetivo, de forma parcial.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da 27 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0798, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Cadastro Único e Bolsa Família da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLARA CAMILA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.773.023-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cadastro Único e Bolsa Família, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 655/GAB/SESAU, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Transição do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento dos procedimentos licitatórios do Chamamento Público nº 02/2023/SESAU, qual tem como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no âmbito desta municipalidade como Organização Social de Saúde para Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde Hospital Infantil Maria Amélia, inscrito sob o SCNES de nº 2426072, por meio desta Secretaria, do qual SAGROU-SE COMO VENCEDORA o Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA, inscrita sob o CNPJ de nº 27.450.038/0001-12. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Transição do Edital de Chamamento Público nº 02/2023/SESAU, que será composta por 03 (três) REPRESENTANTES do Hospital Infantil Maria Amélia e 01 (um) REPRESENTANTE da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

1. Josberto Calixto Pereira
Enfermeiro do Hospital Infantil Maria Amélia
CPF: XXX.211.XXX-XX
2. Robson Leite Sampaio
Médico do Hospital Infantil Maria Amélia
CPF: XXX.577.XXX-XX
3. Monique Leite Pita
Médica do Hospital Infantil Maria Amélia
CPF: XXX.686.XXX-XX
4. David José do Nascimento Moraes
Enfermeiro e Presidente da Comissão de Transição
CPF: XXX.008.XXX-XX

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

Portaria Nº629 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES” inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria

de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2023 com retorno dia 18/11/2023, em veículo “CAMINHÃO de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de o mesmo irá fazer recebimento dos medicamentos do componente especializado na CELOB (Célula de Gestão logística de Recursos Biomédicos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

P O R T A R I A Nº 344/2023 – S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 442/2023 do I Conselho Tutelar, de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ROSANGELA FLOR BENTO, portador(a) do RG nº 97XXXXXXX20 SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.559.703-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente em tratamento de desintoxicação em Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 16/11/2023, às 03:00 e retorno aos 18/11/2023, às 03:00.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 345/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 442/2023 do I Conselho Tutelar, de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. APARECIDA MESSIAS BEZERRA, portador(a) do RG nº 20XXXXXXXXXX90 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.167.523-XX, ocupante do cargo CONSELHEIRA TUTELAR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas

de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado de um adolescente em tratamento de desintoxicação em Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 16/11/2023, às 03:00 e retorno aos 18/11/2023, às 03:00.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 346/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 442/2023 do I Conselho Tutelar, de 14 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ANTONIO FABIO ANDRADE DE ABREU, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX39 SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.015.033-XX, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis), perfazendo um total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de traslado de um

adolescente em tratamento de desintoxicação em Hospital de Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 16/11/2023, às 03:00 e retorno aos 18/11/2023, às 03:00.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 347/2023 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 435/2023 do I Conselho Tutelar, de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. LAÍS HELENA DE MEDEIROS RIBEIRO, portador(a) do RG nº 20XXXXXXX57 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.488.923-XX, ocupante do cargo CUIDADORA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 15 (quinze) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), com a finalidade de acompanhar adolescente que vai para tratamento psiquiátrico no Hospital de

Messejana e Hospital SOPAI, com saída aos 16/11/2023, às 03:00 e retorno aos 01/12/2023, às 03:00.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202311-13069

Data do Protocolo: 27 de novembro de 2023

Objeto: Renovação de Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: CICERA BENJAMIM DO NASCIMENTO

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula Funcional nº 0124

Decisão: DEFERIDO

Período: pelo período de mais 10 (dez) dias, com início em 13 de novembro de 2023, e término em 22 de novembro de 2023.

Juazeiro do Norte, 27 de novembro de 2023

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA Nº 5598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no sítio Brejo Queimado perímetro (m) 306,51 com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 9.203.652,91m e E 468.455,28m; deste segue com azimute de 84°15'45" por uma distância de 110,90m até o vértice P2, de coordenadas N 9.203.663,99m e E 468.565,62m; deste segue com azimute de 172°47'09" por uma distância de 41,37m até o vértice P3, de coordenadas N 9.203.622,95m e E 468.570,82m; deste segue com azimute de 261°40'27" por uma distância de 107,82m até o vértice P4, de coordenadas N 9.203.607,34m e E 468.464,14m; deste segue com azimute 348°59'47" por uma distância de 46,42m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 306,51 m. alterando a Zona ZR2 - (Zona Residencial 2) para ZUM (Zona de Uso Misto).

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Lucas Rodrigues Soares Neto

LEI PROMULGADA Nº 5606 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Republicada por incorreção

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público municipal que possua filho portador de necessidades especiais, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte em 50% da jornada de trabalho e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a redução de 50% da jornada diária, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que seja ascendente de 1º grau de pessoa portadora de necessidades especiais e que seja sob sua guarda.

§ 1º- Considera-se para efeitos desta Lei, conforme Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004: pessoa portadora de deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I- deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paralisia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

III- deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como: a) comunicação; b) – cuidado pessoal; c) – habilidades sociais; d) – utilização dos recursos da comunidade; e) – saúde e segurança; f) – habilidades acadêmicas; g) – lazer; h) – trabalho; i) – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;

V- pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Art. 2º- Na hipótese em que ambos os pais sejam servidores públicos municipais, a redução prevista no caput do artigo 1º desta lei, será assegurada somente a um deles, mediante escolha, porém, a alternância entre um e outro, deste que periódica.

Art. 3º- Para se fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I- laudo médico fornecido por profissional, aprovado pela perícia médica do município;

II- certidão de nascimento, atualizada, do filho(a) portador(a) de necessidade especial.

Parágrafo único- A autorização do benefício desta Lei poderá ser concedida de forma permanente ou temporária, conforme laudo e decisão do profissional componente.

Art. 4º- O ato da redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de necessidades temporárias e, por mais de um ano, nos casos de necessidades permanentes.

Parágrafo único- A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5º- A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e feitos legais.

Art. 6º- A presente Lei revoga a Lei Municipal nº 3314, de 08 de agosto de 2008, bem como revoga o decreto municipal nº 309/2009.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Pedro Reginaldo da Silva Januário

Subscrito: Saulo Anderson Santana Pereira

PORTARIA Nº 594/2023

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor MARCELINO OLIVEIRA SANTOS, Diretor do Balcão do Cidadão, 01(uma) diária para deslocamento até a cidade de MILAGRES-CE, no dia 28 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do treinamento presencial dos servidores que exercem suas funções junto ao Ponto de Atendimento Virtual-PAV, conforme convocação emitida pela Delegacia Receita Federal/JNE, a se realizar no auditório da Secretaria de Educação municipal naquela cidade.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 595/2023

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDRÉ PITTHER DE MENEZES PINHEIRO, 01(uma) diária para deslocamento até a cidade de MILAGRES-CE, no dia 28 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do treinamento presencial dos servidores que exercem suas funções junto ao Ponto de Atendimento Virtual-PAV, conforme convocação emitida pela Delegacia Receita Federal/JNE, a se realizar no auditório da Secretaria de Educação municipal naquela cidade.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA Nº 596/2023

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MÁRIO MALZONI NETO, 01(uma) diária para deslocamento até a cidade de MILAGRES-CE, no dia 28 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do treinamento presencial dos servidores que exercem suas funções junto ao Ponto de Atendimento Virtual-PAV, conforme convocação emitida pela Delegacia Receita Federal/JNE, a se realizar no auditório da Secretaria de Educação municipal naquela cidade.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (27) vinte e sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 14 de novembro de 2023 houve a Aprovação da utilização de recurso referente as contas remanescentes do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de material de

construção em obras de unidades básicas de saúde inacabadas ou necessitando de reparos no valor de R\$ 196.166,63(cento e noventa e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 28/2023, que aprovou a utilização de recurso referente as contas remanescentes do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de material de construção em obras de unidades básicas de saúde inacabadas ou necessitando de reparos no valor de R\$ 196.166,63(cento e noventa e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de novembro de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 28/2023, de 14 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do

município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 14 de novembro de 2023 houve a Aprovação do recurso para inclusão de itens necessários a listagem de equipamentos no Hospital São Lucas e Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes no valor de R\$ 66.076,24(sessenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 29/2023, que aprovou o recurso para inclusão de itens necessários a listagem de equipamentos no Hospital São Lucas e Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes no valor de R\$ 66.076,24(sessenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de novembro de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Daniela Goulart Schmitt

Secretária-Geral do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 28/2023, de 14 de novembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2023008782

REQUERENTE: EMANUELLY GONCALVES SARAIVA

CPF/CNPJ: XXX.443.573-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1582018

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA
NETO OLIVEIRA

Republicado por incorreção

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. AUTÔNOMO. IMPUGNAÇÃO. FAIXA DE RENDA INCORRETA. DEFERIMENTO PELA CORREÇÃO DO LANÇAMENTO.

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de impugnação de ISS Autônomo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A requerente solicita a impugnação do ISS autônomo com a justificativa de incorreção na faixa de renda aplicada. Em consulta ao sistema de dados do município, foi possível verificar que a faixa atualmente aplicada é de renda superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Todavia a requerente juntou a sua declaração de ajuste anual do IR pessoa física, comprovando a renda de 57.796,65 (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Assim, encontra-se na faixa incorreta, nos termos do art. 438, § 3º da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal – CTM), a saber:

Art. 438. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, anualmente, em função da natureza dos serviços ou de outros fatores pertinentes.

(...)

§ 3º O imposto calculado na forma prevista no caput deste artigo, quando devidos por profissionais de nível superior, terá os seguintes valores:

I - quando a atividade exercida proporcionar renda de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) por ano;

II - quando a atividade exercida proporcionar renda de R\$ 60.000,00 a R\$ 120.000,00 anuais : R\$ 800,00(oitocentos reais) por ano.

III - quando a atividade exercida proporcionar renda acima de R\$ 120.000,00 exigir nível elementar de escolaridade: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por ano.

(...)

5º Os valores constantes dos incisos I, II e III do parágrafo terceiro e do parágrafo quarto serão corrigidos, anualmente, a partir de 01 de janeiro de cada exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal com base no percentual de correção da UFIRM.

Nesse enredo, o ISS foi lançado incorretamente, devendo ser realizada a correção de faixa de renda da contribuinte pelo setor responsável.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO, com encaminhamento do processo ao setor responsável para atualização da faixa de renda para o lançamento do ISS autônomo, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2023

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0002/2023

Portaria nº 0002/2023

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO JIF Nº 2023010800
 REQUERENTE: PAULO ROBERTO RESSUREICAO LIMA
 CPF/CNPJ: XXX.047.213-XX
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1038091
 RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Em linhas gerais, trata-se do pedido de não incidência de ITBI para servidor público em aquisição de seu primeiro imóvel.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos, devido um dos membros está em gozo de férias.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A não incidência para o caso em análise encontra fundamento no inciso VII do art. 409 do Código Tributário Municipal - CTM, a saber:

Art. 409. O imposto não incide:

(...)

VII - Não incide o tributo sobre o primeiro terreno adquirido para edificação ou primeiro imóvel adquirido por servidor público municipal.

Assim, cumpre verificar a presença de todos os requisitos legais. A qualidade de servidor público foi comprovada pela ficha financeira apresentada.

Pesquisa realizada junto ao sistema de dados do município não encontrou imóvel em nome do requerente, presumindo-se ser a primeira aquisição.

Além disso, o requerente juntou as certidões negativas de registro de imóvel do cartório Padre Cícero 5º Ofício e do cartório Machado 2º Ofício. Portanto, verifica-se o enquadramento da requerente no inciso supramencionado.

Ante o processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2023

Ildevania Felix de Lima

Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0002/2023

Portaria nº 0002/2023

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.10.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - IASMINE SOARES BEZERRA inscrito no CNPJ nº 20.653.373/0001-79 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 3.998.423,50 (três milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de Novembro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo administrativo nº 2022.05.18.01 (adesão à ata de registro de preços nº 03454/2022 (processo nº 09202760/2021) originário do pregão eletrônico nº 20210022- SOP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 19 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Flávio Narcélio Campelo Viana.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.21-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Anderson Pontes Leal.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº 2021.08.03.0016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores, destinados a tender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE

DO ADITIVO: ACORDAM em SUPRIMIR em R\$ 6.209,84 (seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato original pactuado, em virtude da diminuição do quantitativo dos serviços contratados, no intuito de atender as necessidades administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula décima terceira do Contrato Original, nos termos do Processo Licitatório na modalidade PE 2021.06.29.1.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

SIGNATÁRIO: Josineide Pereira de Sousa Lima

DATA: 16 de novembro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

